

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**Institui o “Dia Estadual do Pirão de Parida” no
Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Pirão de Parida”, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado de dezembro, com o objetivo de valorizar, preservar e divulgar a culinária tradicional maranhense, com ênfase no prato típico “pirão de parida” culturalmente servido na cidade de Caxias, no Balneário Veneza..

Art. 2º O “Dia Estadual do Pirão de Parida” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão.

Art. 3º A data poderá ser celebrada com atividades culturais, gastronômicas e educativas promovidas por instituições públicas e privadas, em especial por meio de ações das secretarias de Estado da Cultura, da Educação e do Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado ADELMO DE ANDRADE SOARES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade institucionalizar o “Dia Estadual do Pirão de Parida” como forma de reconhecer a importância cultural, histórica e identitária desse prato emblemático da culinária maranhense.

O pirão de parida é uma iguaria tradicional da culinária de Caxias, no Maranhão, especialmente conhecida no Balneário Veneza. É um tipo de pirão feito com galinha caipira e farinha de mandioca, historicamente servido para mulheres que acabaram de dar à luz, com o objetivo de recuperar as energias. No Balneário Veneza, é um prato bastante procurado pelos visitantes.

Trata-se de uma receita especial, onde o caldo do cozimento de uma galinha caipira (ou capão) é usado para engrossar a farinha de mandioca, criando uma espécie de mingau espesso. A tradição de servir esse prato para mulheres no pós-parto é antiga e está ligada à ideia de que a refeição fornece nutrientes e energia para a recuperação da mãe.

Balneário Veneza e o Pirão de Parida:

O Balneário Veneza, em Caxias, é um local conhecido por suas fontes de água mineral e por oferecer a culinária local, com destaque para o pirão de parida. É um ponto turístico onde os visitantes podem desfrutar da comida tradicional e da beleza natural da região. Notadamente, a data em apreço atingiria frontalmente de maneira positiva os proprietários de restaurantes que trabalha com o prato.

Mais do que uma refeição, o pirão de parida representa um símbolo de afeto, acolhimento e sabedoria popular, passado de geração em geração. Ele está presente em festas familiares, almoços de domingos, celebrações comunitárias e até mesmo em rituais de cura da cultura popular maranhense.

O reconhecimento desta data visa também promover a valorização da cozinha maranhense, incentivando práticas gastronômicas tradicionais, o turismo cultural e a economia local.

Além disso, a escolha do segundo sábado de dezembro de cada ano está simbolicamente ligada ao período inicial do balneário, onde os primeiros moradores e proprietários de restaurantes que servem o prato se instalaram, quase seis décadas atrás. Além de fomentar o período de férias de fim de ano, momento propício para o aquecimento comercial naquela região, e época em que o prato ganha maior destaque nas mesas das famílias.



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado ADELMO DE ANDRADE SOARES**

Com essa iniciativa, o mandato do Deputado Estadual Adelmo Soares, defensor incansável da cultura popular e da identidade maranhense, reafirma seu compromisso com a preservação das raízes do povo maranhense, celebrando a comida como expressão de memória, resistência e identidade regional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei

Adelmo Soares
DEPUTADO ESTADUAL